

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUTUNÓPOLIS-GOIÁS

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Demanda: BEATRIZ DOURADO COIMBRA

Função: Auxiliar de Farmácia.

1. Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE CALHAS E COBERTURA GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MUTUNÓPOLIS-GO.

2. Justificativa da necessidade da contratação

O Município de Mutunópolis-GO, no exercício de sua competência administrativa, apresenta esta justificativa para a dispensa de publicação referente ao recebimento de proposta complementar na aquisição de material para manutenção de calhas e cobertura geral do hospital municipal, com base nos seguintes fundamentos:

A presente justificativa tem como objetivo respaldar a necessidade de aquisição de materiais destinados à manutenção das calhas e da cobertura geral do Hospital Municipal. Tais intervenções são imprescindíveis para garantir a adequada conservação da estrutura física da unidade de saúde, assegurando condições seguras e apropriadas para o atendimento à população.

As calhas e a cobertura apresentam desgastes naturais decorrentes do tempo e das intempéries, o que tem ocasionado infiltrações, goteiras e riscos de comprometimento estrutural, podendo afetar o funcionamento dos serviços hospitalares e colocar em risco a integridade física de servidores e pacientes. Dessa forma, a aquisição dos materiais se faz urgente e necessária, visando prevenir danos maiores, preservar o patrimônio público e assegurar a continuidade dos serviços de saúde em ambiente seguro, limpo e adequado.

A dispensa de publicação para recebimento de proposta complementar visa otimizar o processo de contratação, reduzindo custos e tempo relacionados à divulgação ampla e burocracia administrativa. Tal medida permite à Administração Pública concentrar seus esforços na organização dos eventos, assegurando a entrega do serviço no prazo exigido.

Diante dos fundamentos apresentados, considera-se plenamente justificada a dispensa de publicação para o recebimento de proposta complementar nesta contratação direta, tendo em vista a necessidade de atendimento imediato, a especificidade do objeto, a economicidade processual e a importância do serviço para o interesse público. Reafirmamos o compromisso do Município de Mutunópolis-GO com a transparência, eficiência e legalidade de suas ações administrativas.

3. Descrições e quantidades

PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO MEDIO	VALOR TOTAL
01	BETUFITA 20 CM VEDACIT	MT	30	R\$ 24,05	R\$ 721,50
02	BETUFITA 30 CM VEDACIT	MT	50	R\$ 30,15	R\$ 1.507,50
03	COLA PU REFOC	MT	40	R\$ 17,56	R\$ 702,40
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 2.931,40

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Especificado na ordem de serviços.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Especificado na ordem de serviços.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gestora FMS NAYARA IZES LIMA DE OLIVEIRA.

4.4. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

(e) I – complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

() II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

() III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

() SIM. Descrever:

(x) NÃO

MUTUNÓPOLIS, aos **3 de julho** de 2025.

Responsável pela Formalização da Demanda:

BEATRIS DOURADO COIMBRA
Auxiliar de Farmácia

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.